

## ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Consultor Jurídico
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências);</li><li>2. Portaria nº 441, de 3 de julho de 2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (Regimento Interno);</li><li>3. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);</li><li>4. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);</li><li>5. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</li><li>6. Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal);</li><li>7. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</li><li>8. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura); e</li><li>9. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).</li></ol>

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>Lei Complementar nº 73/1993, art. 11:</p> <p><i>“Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:</i></p> <p><i>I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;</i></p> <p><i>II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;</i></p> <p><i>III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;</i></p> <p><i>IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;</i></p> <p><i>V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;</i></p> <p><i>VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:</i></p> <p><i>a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;</i></p> <p><i>b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.”</i></p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A gestão da CONJUR envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da Consultoria Jurídica. A CONJUR está setORIZADA por áreas temáticas, a saber: Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais, Coordenação-Geral Jurídica de Assuntos Administrativos, Coordenação-Geral Jurídica de Transportes Aquaviários, Coordenação-Geral Jurídica de Transportes Aeroviários e Coordenação-Geral Jurídica de Transportes Terrestres.</p> <p>Atualmente, a CONJUR conta com uma força de trabalho total de 74 (setenta e quatro) pessoas, dentre advogados, servidores, estagiários e colaboradores.</p>

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ser bacharel em Direito, com conhecimento jurídico compatível com o cargo;</li><li>2. Atender aos requisitos legais de idoneidade;</li><li>3. Integrar a carreira jurídica da Advocacia-Geral da União; e</li><li>4. Ter capacidade e experiência de gestão, em especial, no setor público.</li></ol>
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuação consultiva próxima ao gestor;</li><li>2. Capacidade de articulação;</li><li>3. Visão sistêmica; e</li><li>4. Liderança em gestão de equipe e pessoas.</li></ol>
Outros Requisitos Desejáveis	Especialização em áreas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. que se relacionam com a atuação específica do Ministério de Infraestrutura; e</li><li>2. concernentes ao Direito Público.</li></ol>